



CÂMARA

MUNICIPAL DA LAPA - PR

PROJETO DE LEI Nº 67/2025

Autor: Executivo Municipal

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, por Excesso de Arrecadação, para Construção de Creche Tipo 1 no Município da Lapa-Pr., conforme Termo de Compromisso nº 958321/2024/FNDE/CAIXA.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVA:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 6.011.506,97 (Seis Milhões, Onze Mil, Quinhentos e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

06 Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer
06.02 Departamento Geral da Educação
12.365.0012.1092 Construção de Creche Tipo 1, Termo de Compromisso nº 958.321/2024
1758: 4.4.90.51.00.00.355 – Obras e instalações R\$ 5.945.400,98
1758: 4.4.90.51.00.00.104 – Obras e instalações R\$ 66.105,89
TOTAL..... R\$ 6.011.506,97

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados o:

Excesso de Arrecadação da fonte 355 R\$ 5.945.400,98
Excesso de Arrecadação da fonte 104 R\$ 66.105,89
TOTAL..... R\$ 6.011.506,97

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal da Lapa, em 11 de junho de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL
Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN
1ª Secretária

